

LEI Nº 1.149 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"Transforma em área de expansão urbana específica, parte da área rural denominada Fazenda Vargem Grande, com matrícula nº 3.183 no Cartório de Registro de Imóveis".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel situado neste Município Fazenda Vargem Grande, localizada na Rod. GO-408, Km 35, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, com matrícula nº 3.183, com área total de 02.49.07 (dois hectares, quarenta e nove ares e sete centiares) com as divisas e confrontações, começa em um marco na margem da Rodovia Montividiu-Caiapônia; daí segue confrontando com terras de Andreas Charles Josef Petters, com rumo e distância 27º33'00"SW - 219,70 metros; deste, segue confrontando com terras de Genésio Alves Cruvinel, com os seguintes rumo e distâncias: 43º18'37" NW - 120,00 metros e 27º33'00" NE - 219 metros; daí segue confrontando pela rodovia, rumo e distância de 43º18'37" SE - 120,00 metros, até o marco de onde partiram estas descrições; passa a enquadrar na área de zoneamento urbano.

Art. 2º - Todas as despesas e obrigações decorrentes da transformação do imóvel ficam de exclusiva responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal